



EDITAL PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE STATUPS DO SIARA TECH SUMMIT 2024

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores à participar da Premiação de Startups expositoras do Siará Tech Summit 2024 que acontecerá entre os dias 23 a 25 de outubro de 2024 em Fortaleza/CE.

1 OBJETIVO

O presente edital tem por objeto identificar, premiar e promover startups inovadoras que apresentem soluções diferenciadas para problemas relevantes no mercado durante o Siara Tech Summit 2024 promovendo o empreendedorismo com inovação.

2. ELEGIBILIDADE

- 2.1 Podem participar do concurso para a premiação, startups legalmente constituídas com CNPJ, a partir de 12 meses de existência, que estejam oficialmente participando como expositoras do Siara Tech Summit 2024 no período de 23 a 25 de outubro de 2024, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza.
- 2.2 As startups devem ser participantes dos projetos do Sebrae/CE, devidamente registradas nos sistemas do SEBRAE.
- 2.3 A participação está aberta a startups de todos os setores, desde que a solução proposta seja inovadora atenda aos critérios pontuados no item 6 deste edital.
- 2.4 Será permitida inscrição única por CNPJ.
- 2.5 A empresa deve obrigatoriamente, ter domicílio, ou seja, endereço, no Estado do Ceará.
- 2.6 O representante legal deve possuir fluência na língua inglesa.
- 2.7 O representante legal deve possuir passaporte válido, por no mínimo, 6 meses.



2.8 O representante legal deve que participar da experiência deve possuir maioria civil.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, dispondo o SEBRAE/CE do direito de excluir deste processo aquele que não responder no prazo estabelecido e em sua totalidade, de forma incompleta e/ou incorreta.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link que consta no site oficial do STS 2024 (<https://programas.sebraestartups.com.br/in/premiosts2024>)

3.3 Somente serão aceitas inscrições de startups que cumpram todos os itens deste documento e que estejam inscritas regularmente como expositoras no STS 2024.

3.4 O período de inscrições será de 9h do dia 23/setembro/2024 às 23:55h do dia 16/outubro/2024.

3.5 Os representantes das empresas não poderão ser substituídos após indicação dos mesmos.

3.6 A participação nesta chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	23/09/2024 a 16/10/2024
Período de avaliação	17/10/2024 a 22/10/2024
Publicação das TOP 10 Startups	23/10/2024
Fase final	24/10/2024
Resultado e entrega das premiações	25/10/2025

5. ETAPAS DO CONCURSO

5.1 As fases do prêmio estão divididas:

5.1.1 1º Fase – Elegibilidade



Nesta fase, todas as inscrições até a data limite de 16 de outubro serão avaliadas por um comitê de seleção e apenas as que cumprirem todas as regras deste documento seguirão para a segunda fase.

5.1.2 2º Fase – Seleção

Nesta fase, todas as startups inscritas até o dia 16 de outubro e que foram classificadas na fase anterior, serão submetidas a uma avaliação por meio de um júri especializado, estabelecendo assim um ranqueamento de acordo com os critérios descritos no item 6 deste edital.

5.1.3 3º Fase – Finais

Nesta fase, as 10 startups melhores ranqueadas irão selecionar uma pessoa representante dentro da equipe para apresentar um pitch de 03 (três) minutos sobre o seu negócio em língua portuguesa e com material visual de apoio no dia 24 de outubro no palco Startups durante o Siara Tech Summit 2024.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

Crítérios	Aspectos Considerados	Pontuação
Oportunidades e potencial do negócio (OP)	Avalia a demonstração de conhecimento quanto ao estado atual do mercado, seu público-alvo e estratégias de atuação no mercado.	0 a 10
Desenvolvimento do negócio (DN)	Avalia o histórico de relacionamento com a base de potenciais clientes; clientes e parceiros; o depósito ou registro de algum ativo de propriedade intelectual; e o volume de vendas.	0 a 10
Plano de Internacionalização (PI)	A startup possui um plano de internacionalização	0 a 10
Parcerias Estratégicas e ou investimento (PE)	A startup fechou parceria estratégica que alavancou seu crescimento ou recebeu investimento público ou privado	0 a 10



6.2 A pontuação total de cada proposta será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{OP}) + (\text{DN}) + (\text{PI}) + (\text{PE})/4$$

6.3 Em caso de empate entre um ou mais projetos ou startups será selecionado aquele que tenha a maior pontuação no critério: Plano de Internacionalização (PI), Parcerias Estratégicas e ou investimento (PE), Desenvolvimento do negócio (DN), Oportunidades e potencial do negócio (OP), respectivamente.

7. BANCA AVALIADORA

- 7.1 A banca avaliadora deverá ser composta por pessoas indicadas pela diretoria do Sebrae Ceará.
- 7.2 A comissão organizadora poderá ponderar a votação com um voto decisivo, no caso de empate em todos os critérios ordenados no item 6.

8. PREMIAÇÃO

- 8.1 As três startups melhores pontuadas receberão os seguintes prêmios:
 - i Passagens aéreas de ida e volta para um representante legal, referente ao trecho Fortaleza – Lisboa/Lisboa - Fortaleza;
 - ii 1 (uma) credencial do tipo “General attendee” (a ser paga por meio de reembolso) para o evento Web Summit Lisboa 2024 entre os dias 11 a 14 de Novembro de 2024;
 - iii 1 (um) troféu referente ao prêmio Startup STS 2024;
- 8.2 A divulgação dos vencedores e a premiação acontecerá no dia 25/outubro/24, ao final da programação do palco principal do STS 2024, no Centro de Eventos do Ceará.
- 8.3 As demais despesas para participar do evento Web Summit Lisboa devem ser assumidas pelos representantes das startups ganhadoras.

9. AUTORIZAÇÕES E CESSÕES

Ao inscrever-se para participar do Evento, o inscrito cede para o realizador do STS 2024, com exclusividade, automaticamente e gratuitamente, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável:

- 9.1 A utilização de seu nome e do nome da startup em publicações sobre o concurso e sobre o STS 2024: das imagens e/ou sons contidos em vídeos e



qualquer outro material, encaminhado pelo participante; das imagens e vozes dos participantes captadas pela organização do STS 2024 em qualquer momento da realização do Evento, que em conjunto com os demais itens mencionados neste item serão simplesmente denominadas “Imagens”, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério.

- 9.2 Com relação as Imagens e ao Evento, a organização do STS 2024 poderá adapta-las para fins de produção de obras audiovisuais novas ou não para fins de exibição em qualquer tipo de mídia, utilizar as Imagens para produção de material promocional em qualquer tipo de mídia, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado as mesmas ou para produção de qualquer peça de divulgação ou registro; fixá-las em qualquer tipo de suporte material ou armazená-los em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela, circuitos internos, mídias externas coletivas ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-las via mídias de qualquer espécie através de todas as formas de transporte de sinal existentes, incluindo todas as modalidades de acesso condicionado independentemente das características e dos atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não.
- 9.3 As utilizações previstas anteriormente estão vinculadas à intervalo temporal previsto, não possuindo, contudo, limitação de território ou de número de vezes, não sendo devido, igualmente, ao participante nem à respectiva Startup qualquer remuneração ou compensação seja a que título ou momento for.
- 9.4 Não obstante outras declarações previstas neste Regulamento, o Participante ainda declara, ao enviar o material, que é o único responsável pelo seu conteúdo, perante a organização do STS 2024 e quaisquer terceiros, inclusive quanto à propriedade intelectual e direitos da personalidade, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade perante a organização e quaisquer terceiros, por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o material.
- 9.5 Caso, em qualquer hipótese, a organização do STS 2024 ou seus parceiros venham a ser compelidos a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto o material e o seu conteúdo, o Participante compromete-se, desde já, a assumir o lugar da organização do STS 2024 e, eventualmente, de seus parceiros, diretores, empregados e colaboradores, patrocinadores em quaisquer pleitos e demandas de terceiros com relação ou em decorrência da utilização do material e que viole o presente Regulamento e/ou qualquer legislação aplicável ou quaisquer direitos de terceiros. Caso não seja o Participante denunciado à lide ou não seja possível assumir a posição da organização do STS 2024, seus parceiros, diretores, empregados ou



colaboradores em eventual demanda, obriga-se o Participante a arcar com todos os custos decorrentes de tais demandas, incluindo, mas sem se limitar a: despesas, custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A organização do concurso reserva-se o direito de alterar quaisquer disposições deste regulamento, comunicando previamente os participantes.
- 10.2 As decisões da banca julgadora são soberanas e irrecorríveis.
- 10.3 Ao se inscrever, os participantes aceitam todos os termos deste regulamento.
- 10.4 Os Participantes isentam a organização do STS 2024 da responsabilidade pelo reembolso de despesas com transporte, alimentação, hospedagem e outros custos incorridos para viabilizar a sua participação no Evento, em qualquer das suas etapas.
- 10.5 A organização do STS 2024 não possui qualquer responsabilidade com relação às opiniões, críticas, comentários e outras formas de manifestação de terceiros, em qualquer meio de comunicação incluindo redes sociais, quanto ao Evento e/ou à participação de qualquer participante, seja nas etapas preliminares ou quando de sua efetiva participação no evento, caso seja escolhido.
- 10.6 O teor dos comentários/manifestações expressados pelos participantes durante o Evento será de integral e exclusiva responsabilidade do Participante.
- 10.7 Os Participantes assumem toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos, morais e/ou materiais, que a sua participação no evento possa causar a terceiros, incluindo a organização do STS 2024, isentando a direção do evento, os jurados e a produção do Evento de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos morais ou materiais que possam experimentar em decorrência de sua participação.
- 10.8 A direção do Evento se reserva o direito de, a qualquer momento, excluir do evento os participantes que não observarem as disposições do presente Regulamento e/ou contrariarem as normas e regras do evento, ou cuja conduta seja considerada inadequada ou contrária à legislação vigente.
O participante compromete-se a manter sigilo de quaisquer comunicações com a organização do STS 2024.



10.9 A organização do STS 2024 poderá suspender a realização do Evento por razões judiciais, técnicas, operacionais, comerciais e de saúde pública, caso fortuito ou força maior, ou alterar as condições do presente Regulamento no que for necessário, sem que qualquer indenização seja devida aos participantes.

10.10 Qualquer alteração do presente Regulamento será comunicada aos participantes, que deverão aceitar ou não as alterações. Caso não estejam de acordo com as novas regras, os participantes serão excluídos do Evento, sem qualquer prejuízo de sua participação como expositor.

10.11 A seleção para participação no Evento, em momento algum, deve ser entendida como dever para com o participante, para qualquer forma de contratação. Assim, não há direito a qualquer reclamação dos interessados neste sentido.

10.12 Sob nenhuma hipótese o Evento previsto neste Regulamento será considerado um curso, programa de aceleração, não oferecendo garantias de investimentos ou captação de recursos para qual(is)quer participante(s).

10.13 A participação pelo interessado será considerada, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento.

10.14 Na hipótese de divergências entre o teor deste Regulamento e da Apresentação, prevalecerão os termos deste Regulamento.

10.15 No caso de qualquer reivindicação ou controvérsia decorrente deste contrato, as partes comprometem-se a envidar seus melhores esforços para solucionar a questão de forma amigável. Para tanto, estabelecem as partes o prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação pela outra parte, para obtenção de uma solução justa, definitiva e satisfatória.

10.16 Este Instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro de Fortaleza - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas neste Instrumento.

10.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do SEBRAE/CE.

10.18 Para mais informações e/ou dirimir alguma dúvida sobre o concurso entre em contato pelo e-mail: sts@ce.sebrae.com.br



11 TERMO DE ACEITE

11.1 Ao se inscrever no concurso, a startup declara que leu e concorda com todos os termos deste regulamento.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1 Os representantes das startups concordam que executarão as obrigações contidas neste Edital de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção brasileira, n.º 12.846/13, e o Código de Ética do Sistema SEBRAE, disponível no endereço eletrônico: www.sebrae.com.br/ouvidoria

§1º Os representantes das startups assumem que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

§2º Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Edital, ou de outra forma que não relacionada a este Edital, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§3º Neste Edital os representantes das startups comprometem-se a informar ao SEBRAE sobre qualquer caso de corrupção que venha a ser envolvida, assim como de qualquer das pessoas referidas no caput, ainda que na condição de investigados e mesmo que não tenha divulgação na mídia.

§4º Os representantes das startups obrigam-se a denunciar ao SEBRAE, por meio de seu canal de denúncia (www.sebrae.com.br/ouvidoria) quaisquer atos ocorridos ou relacionados à execução deste Edital que contrariem às disposições previstas nesta cláusula em especial, mas não apenas, quando envolverem condutas de colaboradores do SEBRAE.

§5º Quaisquer situações que possam configurar conflito de interesses, reais ou aparentes, assim entendidas como àquelas que afetem ou possam vir a afetar a execução impessoal, transparente e proba, bem como o interesse primário deste Edital, com ou sem impacto econômico, devem ser imediatamente comunicadas ao Gestor do Edital ou, caso envolva este, por meio dos canais referidos no parágrafo anterior.



§6º As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados nas questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Edital.

13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1 Os representantes das startups, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscrever neste Regulamento, concorda e autoriza o Sistema Sebrae a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas, conforme Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais a ser assinado no ato da divulgação do resultado (Anexo I deste Edital).

Fortaleza, 23 de setembro de 2024



ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar do presente edital, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo Sebrae/CE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sebrae/CE em razão de suas atividades;
2. Executar seus programas e prestação de serviços;
3. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. Realizar a comunicação oficial pelo Sebrae/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. Tratar de assuntos referentes ao presente edital.

Estou ciente que o Sebrae/CE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o Sebrae/CE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o Sebrae/CE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio do portal da LGPD no endereço eletrônico do Sebrae: www.sebrae.com.br, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo Sebrae/CE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo Sebrae/CE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Sebrae/CE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Sebrae/CE ou (ii) desde que tornados anônimos.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2024

Representante legal da empresa